



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 354, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES REFEIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 86.663.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões para refeição originou o Contrato nº 354, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 28 de julho de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 354, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 354, a partir de 28 de julho de 2022.



(Adendo nº 2, ao contrato nº 354 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 20 de abril de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

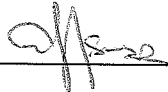
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A.
GIOVANA VIEIRA ALVES
Procuradora

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2022.04.20 17:41:56 -03'00'

Testemunhas:

YASMIN
BERNARDI
NASSAR

Assinado de forma digital por YASMIN
BERNARDI NASSAR
Dados: 2022.04.20
15:50:50 -03'00'


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6